

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
“Croatá melhor para todos”
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 417/2015

Croatá-CE, 14 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a criação, denominação e delimitação de bairros na Sede do Município de Croatá no Estado de Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a legislação vigente:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados e delimitados na Sede do Município de Croatá, conforme relação abaixo, os seguintes Bairros:

Nome do Bairro	Característica	Delimitação
Canaã	Urbano	Conforme anexo I
Caroba	Urbano	Conforme anexo I
Centro	Urbano	Conforme anexo I
Nossa Sra. das Dores	Urbano	Conforme anexo I
São Sebastião	Urbano	Conforme anexo I

Parágrafo Único – A delimitação de que trata o “caput” deste artigo, tem como objetivos básicos:

I – O disciplinamento e controle do processo de ocupação espacial do território integrado deste Município;

II – O planejamento urbano e a ordenação dos eixos de crescimento da cidade;

III – O delineamento de uma política mais equitativa de distribuição dos equipamentos urbanos na Cidade;

IV – Permitir o estabelecimento de diretrizes socioeconômicas, notadamente no que diz respeito ao uso do solo e a uma melhor descentralização das ações do Governo Municipal;

V – Facilitar o desenvolvimento de programa e projetos em áreas definidas;

Art. 2º - As delimitações dos Bairros criados conforme Artigo anterior estão nos memoriais descritivos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
“Croatá melhor para todos”
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O mapeamento dos Bairros criados a partir desta Lei, estão representados em mapa específico, constantes nos anexos II, III, IV, V, VI E VII, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2015.

Antônio Felinto Filho
Antônio Felinto Filho
Prefeito Municipal de Croatá